



PREFEITURA DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Divisão de Engenharia Clínica

Rua Castro Alves,60, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6210.2025/0004195-1

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dispensa de Licitação para a aquisição de Serras de Gesso, para o HSPM, conforme tabela abaixo:

tem	Especificação	CATMAT	Medida	Qtde.
1	Serra de Gesso	348117	Unidade	05

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O motivo da solicitação ocorre em razão dos travamentos, e sucessivas quebras das unidades em operação, por processo de oxidação e desgaste. A compra por dispensa de licitação acontece por extrema necessidade do serviço, devido à obrigatoriedade desse material para a adequada retirada dos aparelhos gessados confeccionados no pronto-socorro e ambulatórios. Não há tempo disponível para aguardar o processo licitatório, porque a retirada dos aparelhos gessados (para o tratamento das fraturas), está sendo feita com intercorrências, comprometendo a qualidade do atendimento médico ao paciente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Como não existem alternativas no mercado para atender a presente demanda, a melhor solução e a mais viável é a de aquisição, por dispensa de licitação, com base no Art. 75 inciso II da lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Condições Gerais

4.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. As partes, peças ou componentes a serem fornecido após aprovação de orçamento, devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagens individuais adequadas, feito em material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.2.2. Os bens e itens utilizados devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.3. **Garantia da Contratação**

4.3.1. Os equipamentos adquiridos terão **garantia mínima de 12 (doze)** meses, a partir da data de emissão do relatório de serviços executados, mesmo após o encerramento do contrato de prestação de serviços;

4.3.2. A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver alocado. Caso haja a necessidade de remoção do equipamentos, todos os custos de transportes, instalação e remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o zelo pelo equipamento.

4.4. Deverão ser fornecidos os equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1. A **CONTRATANTE** deverá assegurar à **CONTRATADA**, condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelos serviços prestados;

5.2. A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso dos prepostos da **CONTRATADA** ao local de instalação do objeto deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

5.3. Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias, após o ateste dos serviços e envio da NF;

6. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. Substituir, reparar ou corrigir no prazo determinado pelo Hospital do Servidor Público Municipal, todos os materiais/produtos que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante.

6.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.

6.3. Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, nos prazos estipulados pela contratante.

6.4. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

6.5. Atender prontamente às solicitações do Hospital do Servidor Público Municipal com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela unidade requisitante.

6.6. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização.

6.7. A vencedora deverá comunicar à contratante, dentro do prazo assinalado na ordem de fornecimento para entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.8. A vencedora deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e para fiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a entrega, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos no objeto deste Termo de Referência.

6.9. A vencedora deverá entregar os materiais da presente licitação, dentro do prazo de conformidade com os parâmetros delineados constantes da proposta e especificações contidas neste edital, nas quantidades solicitadas, limitado à quantidade prevista no edital e de acordo com a **MARCA** e o **FABRICANTE** dos produtos ofertados;

6.10. A vencedora deverá emitir/enviar a Nota Fiscal dos produtos solicitados somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Hospital do Servidor Público Municipal.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. **Da entrega**

7.1.1. O recebimento e aceitação do material da licitação obedecerão ao disposto na lei vigente e também ao disposto neste Termo de Referência.

7.1.2. Em caso de entrega via correios/transportadora, os materiais deverão ser entregues no seguinte local:

- Rua Castro Alves, 60 - Aclimação - CEP: 01532-000;
- Horário: das 08 (oito) as 17 (dezessete) horas, de 2ª a 6ª feira (somente dias úteis).
- Telefone: (11) 3397.8130/8134

7.1.3. No(s) pacote(s)/caixa(s) deverá(ão) conter minimamente as informações:

7.1.3.1. Nome da empresa fornecedora;

7.1.3.2. Informação para entrega aos cuidados do Departamento de Engenharia e Manutenção - Controle de Equipamentos - Ramal: 8130/8134;

7.1.4. A entrega dos materiais deverão ocorrer por conta exclusiva da vencedora todas as despesas decorrentes de carga/descarga e transporte até o local.

7.1.5. As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

- Nas notas fiscais de venda deverá constar a descrição completa do material, o número do item ao qual ele se refere, o número do Pregão ou da Dispensa de Licitação, o número da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes ao material entregue.

7.1.6. O prazo de entrega deverá incluir todas as etapas do processo produtivo, transporte, licenciamentos para a efetiva entrega do produto no HSPM, contemplando prazo para a fabricação, transporte (marítimo, terrestre, aéreo), desembaraço aduaneiro/alfandegário (no caso de produto importado), autorização da ANVISA e outros órgãos reguladores.

7.1.7. O prazo para entrega passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento.

7.1.8. A vencedora deverá fornecer as informações necessárias (departamento, setor, responsável técnico, telefone, telefone celular, e-mail) para que todas as solicitações sejam devidamente recebidas.

7.1.9. Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos.

7.1.10. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação em vigor e embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a sua integridade e/ou esterilização até o momento do uso.

7.1.11. Os produtos ofertados deverão atender à Lei 8078/90 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

7.2. Do prazo de entrega

7.2.1. O prazo de **entrega** do(s) produto(s) é de prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento.

7.2.2. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Seção de Controle de Equipamentos, para agendamento prévio da data e o horário para realização da entrega dos equipamentos, através do telefone: 3397.8130/8134.

7.2.3. Todas as tratativas com relação à entrega deverão ser confirmadas via e-mail.

7.3. Da prorrogação do prazo de entrega

7.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado.

7.3.2. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM **dentro do prazo assinalado na ordem de fornecimento para entrega do produto.**

7.3.3. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, contrato, ou anexo da nota de empenho.

7.4. **Da demonstração de utilização**

7.4.1. Em caso de necessidade técnica devidamente justificada pela área usuária do produto adquirido poderá ser solicitada, à vencedora, demonstração sobre a forma de utilização dos produtos médico-hospitalares fornecidos, de modo a garantir o correto manuseio pelos usuários da contratante, ficando a vencedora obrigada a viabilizar a demonstração solicitada ou intermediá-la junto ao fabricante do produto ofertado.

7.4.2. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade no produto / equipamento, o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto/equipamento quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto/equipamento considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

7.5. **Do prazo para troca/substituição de bens fornecidos com problema (após o recebimento definitivo)**

7.5.1. Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o HSPM, sob pena de aplicação de penalidades.

7.5.2. A empresa vencedora deverá efetuar a troca dos materiais defeituosos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade do HSPM.

7.6. **Da descontinuidade na fabricação e/ou comercialização do produto ofertado**

7.6.1. Em caso de comprovada descontinuidade na fabricação e/ou comercialização do produto ofertado, decorrente de fato superveniente, poderá ser permitida a sua substituição, mediante requerimento, por escrito e fundamentado da empresa vencedora, e desde que o produto conserve as especificações técnicas mínimas exigidas no edital, tenha qualidade similar ao produto substituído e que não acarrete quaisquer ônus ao HSPM.

7.6.2. O pedido para a substituição será submetido às áreas técnicas envolvidas, e à decisão superior, por ato administrativo, devidamente motivado, e desde que atenda aos interesses do HSPM.

7.7. **Da subcontratação**

7.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7.8. **Das notificações de risco, recalls ou alerta de tecnovigilância**

7.8.1. A CONTRATADA deverá notificar por escrito o CONTRATANTE e a Unidade Hospitalar caso ocorra à necessidade de recall, alerta de tecnovigilância do equipamento, ou emitido aviso de defeito relacionado ao equipamento e seus acessórios entregues, nos termos deste objeto;

7.8.2. A CONTRATADA deverá notificar o defeito, recall ou alerta de tecnovigilância ao CONTRATANTE e à Unidade Hospitalar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando versar sobre o equipamento e seus acessórios. Ambos, a contar do primeiro anúncio do defeito, recall ou alerta de tecnovigilância, pelo fabricante ou organismo regulamentador, em qualquer país.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. **Do recebimento do objeto**

8.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora, rigorosamente, conforme descrito e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.1.2. **Os bens serão recebidos provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2.1. A Seção de Controle de Equipamentos se limitará a verificar a conformidade do objeto entregue com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento Provisório do equipamento e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da vencedora, às suas custas, **sem prejuízo da aplicação das penalidades**.

8.1.4. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, **após**:

8.1.4.1. A verificação da qualidade e quantidade do material, em conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca e o fabricante indicados na proposta da licitante, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.4.2. Após a entrega, transporte até o local de instalação, montagem, testes de funcionamento, testes de segurança, treinamento das equipes que irão utilizar os equipamentos e, finalmente, após a verificação da qualidade e do perfeito funcionamento do equipamento pelo responsável técnico do Departamento de Engenharia e Manutenção;

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.6.1. Caso o equipamento apresente ocorrência e/ou não estiver dentro das especificações licitadas, a **empresa** vencedora será comunicada a proceder à substituição de partes e/ou peças.

8.1.6.2. A substituição neste caso correrá exclusivamente por conta da **empresa** vencedora sem ônus para o HSPM e, a partir da notificação, deverá ocorrer no prazo:

- De **10 (dez) dia úteis**, para equipamentos nacionais.
- De **30 (trinta) dias úteis**, para equipamentos importados.

8.1.7. Caso a substituição não ocorra dentro do prazo assinalado nos itens acima, ou caso o novo lote/item também seja rejeitado, estará a empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega.

8.1.8. Caso a vencedora se recuse a proceder à substituição dos materiais nos termos deste edital, o Hospital do Servidor Público Municipal se resguarda o direito de aplicar sanções previstas nos termos da Lei vigente.

8.1.9. A qualidade do equipamento deve ser uniforme para todos os lotes fornecidos, e o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

8.1.10. Os materiais deverão ser obtidos, fabricados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor/paciente.

8.1.11. O Hospital do Servidor Público Municipal se reserva o direito de não receber os materiais que sejam entregues nas seguintes condições:

8.1.11.1. Será considerada imprópria e recusada a embalagem inadequada, com defeitos e/ou sinais de violações que exponha o produto à contaminação, deterioração e não resista ao uso, transporte e armazenamento, ficando assim a vencedora obrigada a substituir estes materiais impróprios para a utilização.

8.1.12. Os materiais deverão ser transportados em veículos em condições que preservem as características e a qualidade dos mesmos. Os veículos mencionados deverão estar de acordo com as legislações vigentes.

8.1.13. Os materiais após serem recebidos, ficam sujeitos à substituição pela empresa fornecedora, desde que comprovada a existência de deterioração, defeito, não atendimento da especificação do edital, constatação de qualidade inferior ao especificado no edital, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.

8.1.14. A empresa vencedora será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor vigente.

8.2. Da Liquidação

8.2.1. Quando da aquisição futura do objeto, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Descrição do objeto e quantidade
- d) Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- f) Lote do objeto;
- g) Número do processo, número da Nota de Empenho;
- h) Número do item, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3. Do prazo de pagamento

8.3.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados no edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos.

8.4. Da forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. 23 de Janeiro de 2010.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O custo estimado será obtido através de pesquisa de preço elaborada pela área competente, que constará do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, emitida pela área competente, que será juntada ao

processo administrativo.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

11.2. Na proposta deverão constar de forma clara a marca, modelo, fabricante, número do registro junto a ANVISA (se houver) e descrição completa (incluindo acessórios) do produto ofertado.

11.3. Os proponentes deverão apresentar:

11.4. A(s) empresa(s), quando convocada(s), deverá (ão) apresentar Prospecto Técnico e/ou Catálogo do equipamento contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas.



Lucas Serra Ribeiro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 27/06/2025, às 10:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128347623** e o código CRC **C3497AD8**.

ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Item	Descrição	Qtde.
01	SERRA DE GESSO HOSPITALAR Características Técnicas Mínimas: Serra elétrica para cortar gesso, 110V ou Bivolt automático, com rotação de 18.000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça desenvolvida em material que não permita a passagem de calor ao conjunto câmbio/motor para a mão do operador, com isolamento que garanta segurança constante contra choques elétricos, peso máximo de 1,5 Kg. Deve Acompanhar cada equipamento: - cabos de alimentação elétrica, padrão ABNT, de 3,0 metros de comprimento; - 02 discos de serra de aproximadamente 50,8mm compatíveis com a serra; Obs: Tolerância de variação de $\pm 10\%$	05

ANEXO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Local	Quantidade
Ambulatório Central - 4º Pavimento	3
Centro Cirúrgico	1
Pronto Socorro	1